

Aviso de abertura do procedimento concursal de contratação de escola

de um recurso técnico atribuído no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos, em concretização do plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC)

Abertura de procedimento concursal de contratação de escola no Agrupamento de Escolas Monte da Lua, destinado ao preenchimento de um horário de 35 horas, até 31 de agosto, para o desempenho de funções definidas no plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC). O procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e demais legislação em vigor.

1. Nos termos da lei, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Monte da Lua de 14/12/2020, no uso das suas competências, encontra-se aberto, na plataforma SIGRHE, pelo prazo de 5 dias, procedimento concursal de contratação de escola destinado ao preenchimento de um horário de 35 horas, até 31 de agosto, para o desempenho de funções definidas no plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC).

2. Legislação aplicável: Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Monte da Lua, com sede sita na Rua Pedro Cintra, Sintra.

4. Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social.

5. Método de seleção a aplicar de acordo com o n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho.

6. Funções a desempenhar como técnico PDPSC.

7. Perfil de competências:

Na Avaliação do Portefólio (ponderação 30%), o candidato deve evidenciar:

- a) capacidade de intervenção educativa transformadora em equipa e em rede
- b) capacidade de ação na inclusão social, nas dinâmicas de sociabilidade e no favorecimento da autonomia e do bem-estar social;
- c) utilização privilegiada de estratégias de participação comunitária, empoderamento local;
- d) polivalência na intervenção aos níveis: direto e indireto; micro, meso e macro;
- e) competências de articulação, negociação, gestão de projetos, mediação e de potenciar diferentes tipos de recursos.

Na Entrevista (ponderação 35%), o candidato deve evidenciar:

- a) capacidade de intervenção educativa transformadora em equipa e em rede;
- b) capacidade de ação na inclusão social, nas dinâmicas de sociabilidade e no favorecimento da autonomia e do bem-estar social;
- c) utilização privilegiada de estratégias de participação comunitária, empoderamento local;
- d) polivalência na intervenção aos níveis: direto e indireto; micro, meso e macro;
- e) competências de articulação, negociação, gestão de projetos, mediação e de potenciar diferentes tipos de recursos.

Será também ponderada a experiência profissional (ponderação 35%)

8. As candidaturas deverão ser submetidas no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Monte da Lua, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- f) Tempo de serviço
- g) Portefolio

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. A publicação dos resultados obtidos é publicada na página eletrónica do agrupamento. A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às

centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores;

Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico tal como previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11. Composição e identificação do júri

Presidente:

Ana Maria Pinto Torres Dias Moleiro – Docente

Vogais efetivos:

Helena Maria Carmo Bravo Sena Seixas Novo de Matos – Docente

João Miguel Carvalho Trigo – Adjunto do Diretor

Vogais suplentes:

Maria Carlota Lopes Soares Borges Gaspar – Docente

Carla Sofia Saraiva Luís – Adjunta do Diretor

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

Sintra, 14 de dezembro de 2020

O Diretor

Nuno dos Santos Nunes Pereira Cabanas